



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.742 | Data: 14/1/2026

PORTARIA Nº 072, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de Diretor do Setor de Planejamento e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JOSÉ ALEXANDRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº *****.402.177-****, do cargo de **Diretor do Setor de Planejamento**, a partir de 12/1/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.742 | Data: 14/1/2026

PORTARIA Nº 073, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 003/2022, e convocação para tomar posse em cargo público, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público – Edital nº 003/2022, que foi homologado em 08 de fevereiro de 2023, pelo Decreto nº 005/2023, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Leis Ordinárias Municipais nº 1.580/2018 e 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 148/2023, que regulamenta o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público, Edital nº 003/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público:

ARQUITETO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Reginaldo de Sousa Silva	2º

Art. 2º. Comunique-se o candidato na forma da Portaria nº 148/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.742 | Data: 14/1/2026

PORTARIA Nº 074, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação interina de servidor responsável pela assinatura de empenhos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o afastamento temporário da servidora Sarah Ambrósio Horsth, ocupante do cargo efetivo de Contadora, em razão do gozo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO que a referida servidora é a responsável pela assinatura dos empenhos no âmbito da Divisão de Contabilidade do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que a ausência de servidor habilitado para a assinatura de empenhos pode comprometer o regular funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor que possua qualificação técnica e funcional compatível para o desempenho temporário da referida atribuição;

CONSIDERANDO que o servidor Manoel Leite Rodrigues possui formação acadêmica e experiência na área contábil, tendo exercido, em gestões anteriores, o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade neste município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOEL LEITE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Supervisor de Divisão do Setor de Controle Orçamentário, CRC/ES nº 012873/O-3, para responder **interinamente** pela assinatura dos empenhos no âmbito da Divisão de Contabilidade do Município de Lajinha/MG, no período de 2/1/2026 a 31/1/2026.

Art. 2º. O servidor designado responderá pelos atos praticados no exercício da atribuição ora conferida, observando rigorosamente a legislação vigente, especialmente as normas de direito financeiro e orçamentário.

Art. 3º. A presente designação não implicará em alteração de cargo, nem acarretará pagamento de gratificação ou vantagem adicional, salvo disposição legal em



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.742 | Data: 14/1/2026

contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.742 | Data: 14/1/2026

PORTARIA Nº 075, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre o cancelamento de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os termos exarados na Portaria nº 010/2026, que concedeu afastamento a título de licença prêmio ao servidor Anildo Pereira Cardoso;

CONSIDERANDO que o servidor requereu o cancelamento da licença;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a **licença prêmio** concedida ao servidor **ANILDO PEREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Obras, reassumindo suas atividades laborativas a partir de 15/1/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.742 | Data: 14/1/2026

PORTARIA Nº 076, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre o benefício de auxílio por incapacidade temporária pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a comunicação expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), referente à concessão de benefício por incapacidade temporária à servidora que menciona;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000177/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deferiu a prorrogação de benefício por incapacidade laborativa pela servidora **VANESSA APARECIDA VIEIRA TOMÉ**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. O benefício permanecerá vigente até 29/1/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.742 | Data: 14/1/2026

PORTARIA Nº 077, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000188/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **MÁRCIO ALVIM CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 2/2/2026 a 3/3/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2025 a 31/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.742 | Data: 14/1/2026

PORTARIA Nº 078, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000195/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **MARIA LUIZA AZINE VITOR**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 14/1/2026 a 12/2/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2025 a 31/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito